

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2015 – IBAMA/RJ – 14.10.2015

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do art. 122 do Decreto n.º 6.514/2008 e art. 78 da Instrução Normativa n.º 10/12 (D.O.U de 10/12/12), torna pública a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental aptos para julgamento. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** a apresentarem as **Alegações Finais**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
Petrobrás-Petróleo Brasileiro S.A.	33.000.167/1007-50	02001.005903/2014-14	9068115 - E
Petrobrás-Petróleo Brasileiro S.A.	33.000.167/0002-92	02001.004830/2014-35	9079044 - E
Auto Posto de Serv. 207 LTDA	29.061.223/0001-40	02022.000367/2014-12	9050036 - E
Auto Posto Maria Augusta LTDA	30.128.805/0001-86	02022.003271/2006-98	511641 - D
Cláudio Marques Fonseca Azevedo	085.046.788-81	02629.000193/2007-21	512159 - D
José Irineu Lopes Mello	476.448.007-78	02022.002323/2007-90	527076 - D
Florália Orquidários Reunidos LTDA	30.065.247/0001-57	02022.002445/2009-48	511864 - D
Maximiano Paulito Peres	202.189.907-15	02022.002446/2009-92	363904 - D
Carlos Alberto Barbosa Lopes	309.668.177-53	02022.001046/2004-55	352772 - D
Evandro Ferreira Difanti	680.118.577-20	02022.001884/2010-77	363097 - D

Os interessados deverão entregar as **Alegações Finais** no protocolo desta SUPES, localizado na Praça XV de Novembro, 42 - térreo, Centro, Rio de Janeiro, no horário das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas, em dias úteis, sendo que, para o acesso e vistas do processo pelas partes e/ou procuradores, devidamente constituídos, deverão reportar-se ao Núcleo Técnico Setorial de Instrução Processual de Autos de Infração – NUIP, instalado no 10º andar do mesmo endereço.

Rio de Janeiro - RJ, 14 de outubro de 2015

Silvania Medeiros Gonçalves
Superintendente/IBAMA/RJ
Portaria MMA nº 44/2012

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

